



Parecer CME nº 07/2012.

Arquiva o processo nº 12/2010, que trata do credenciamento e autorização de funcionamento da EEI Mundo Mágico.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art. 5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

Relatório:

A Escola de Educação Infantil Mágico, situada na Rua 24 de Agosto, nº 1485, Centro - Esteio – tem como mantenedora Adelma & Adelma LTDA e enviou parte da documentação necessária, solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento junto a este Conselho. O pedido e a documentação entregue compõem o processo CME nº 12/2010.

No entanto, após o estudo da documentação e visita a escola, os proprietários informaram a este colegiado a troca da sede e com isto a necessidade de alteração de toda a documentação já apresentada.

Análise:

A Comissão de Educação Infantil realizou reunião com a proprietária ficando acordado que a escola entraria com novo processo de credenciamento e autorização de funcionamento em virtude da mudança de localização da instituição.

Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao arquivamento do processo nº 12/2010.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 10 de maio de 2012.

Esteio, 10 de maio de 2012.

Comissão de Educação Infantil:

Josiane Costa Godoi

Cláudia Cristina Manera

Joelma Guimarães

Claudete Vargas Rosa

Sílvia Maria Heissler

Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Esteio.